



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.951 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

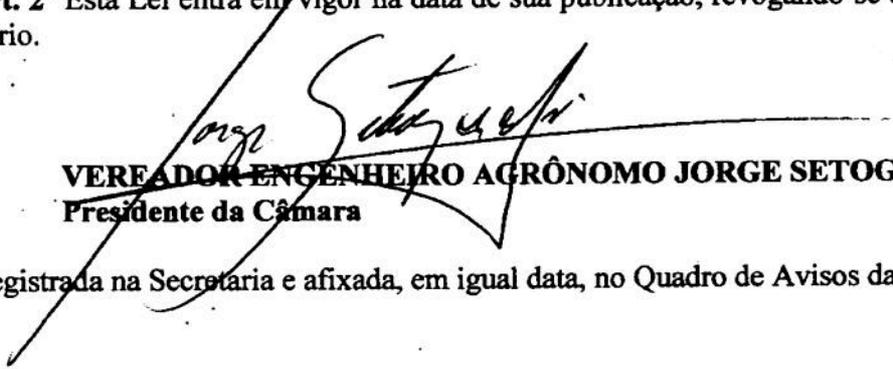
**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 17, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL, DE RUA RAQUEL APARECIDA RAYMUNDO MARTINS BASTOS.**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Rua 17, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se **“RUA RAQUEL APARECIDA RAYMUNDO MARTINS BASTOS”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Lei 5951/17  
FOI PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Opinião) em  
EM SUA EDIÇÃO DE 11, 11, 17  
MOGI MIRIM 13, 11, 17

Projeto de Lei nº 97 de 2017  
Autoria: Vereador doutor Tiago Cesar Costa

  
JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo